PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2019, Edição nº **4325** – Crato/CE
Segunda - feira, 30 de Dezembro de 2019.

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013 - 2016

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3012001/2019.
CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Disciplina os atos praticados por Agentes Públicos Municipais no período eleitoral.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município do Crato;

CONSIDERANDO as eleições municipais de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações, estabelece vedações aplicáveis aos agentes públicos no ano de realização de eleições;

CONSIDERANDO a vedação de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos e, por conseguinte, a legitimidade e a normalidade do pleito;

CONSIDERANDO que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância dos princípios da livre manifestação do pensamento, do debate político e da transparência;

CONSIDERANDO que é lícito aos servidores públicos a filiação e participação em atos político-partidários, bem como legítima a manifestação de apoio a candidatos; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, por meio de seus órgãos e entidades, tem o dever de zelar pelo cumprimento da legislação eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º. Aos agentes públicos municipais são vedadas as seguintes condutas no ano eleitoral:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Município, exceto para realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços custeados pelos cofres públicos municipais a benefício de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;

III - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

IV - ceder agente público, sob sua chefia direta, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação durante o horário de expediente;

V - prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação;

.

VI - fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação em prédios públicos, bem como, na qualidade de chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;

VII - utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas e/ou símbolos da Administração Pública Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;

VIII - utilizar ou permitir o uso de qualquer serviço público ou programa social em benefício de candidato, partido ou coligação;

IX - transportar, em veículos oficiais ou nos colocados à disposição do Município mediante terceirização, material de campanha, especialmente folhetos publicitários para distribuição ao público;

X - veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município;

XI – Compartilhar conteúdo de cunho eleitoral durante o horário de expediente, definido pelo Decreto Municipal nº 1110001/2017-GP, de 11 de outubro de 2017.

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, com inclusão dos prestadores terceirizados, concessionários e permissionários de serviços públicos.

§ 2º. A proibição contida no inciso VI deste artigo abrange a colocação de selos, adereços, adesivos e quaisquer similares, destinados à propaganda política, em veículos e máquinas pertencentes ao Município ou colocados à sua disposição mediante contratados terceirizados, bem ainda a afixação de propaganda em prédios públicos, inclusive em seus espaços internos e mobiliários.

Art. 2º. Os infratores ao disposto no presente Decreto sujeitar-se-ão às seguintes sanções:

I - aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

II - exoneração imediata, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão;

III - dispensa imediata da função e aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público investido em função gratificada;

IV - rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa, em caso de contratado por prazo determinado;

V - rescisão do contrato, nos termos do inciso VII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em caso de contratado para realização de serviços de interesse da Administração Pública Municipal;

VI - encerramento automático do termo de compromisso, com fulcro nas disposições acordadas, em caso de estagiário.

Parágrafo único. As sanções expostas no caput deste artigo serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação em vigor.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município responsável por cientificar todos os titulares e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, do teor do presente Decreto.

.

Parágrafo único. Os titulares e dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, deverão disponibilizar o conteúdo do presente Decreto em todos os prédios municipais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3012001/2019 – SEAD
CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, VAGDA HORRANA DA SILVA BARBOSA LIMA, inscrito (a) no CPF sob o n° 035.534.393-27, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no (a) GABINETE DO PREFEITO, criado (a) pela Lei Municipal nº 3.419, de 06 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012002/2019 – SEAD
CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR TATIANA DE SOUZA BRITO, inscrito (a) no CPF sob o n° 011.460.803 - 28, do cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado (a) pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3012001/2019 – GP
CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **FRANCISCO MARCONDES BATISTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 223.115.563-04, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a gratificação de **R$ 900,00** (novecentos reais).

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012002/2019 – GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados junto à Secretaria de Segurança Pública, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, do(a) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – ALECIO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 845.256.223-34, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a gratificação de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012003/2019 - GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO a atividade desempenhada pela servidora em atividades burocráticas e coordenadoria nos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no Distrito de Ponta da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **ANTONIA ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de cuidador social, a gratificação de **R$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 28 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012004/2019 - GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Banda Municipal de Música do Crato contribuem de forma efetiva e diferenciada nas atividades artístico-culturais, sendo responsáveis por executar números musicais em atos solenes oficiais, eventos cívicos, sociais, culturais, artísticos, além do conhecimento técnico exigido, da disponibilidade e do comprometimento dos integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÕES, aos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

NOME	ATIVIDADE	VALOR (R$)
JOSÉ BONIFÁCIO SALVADOR	MAESTRO	900,00
JOSÉ ERIVAN SANTANA ALVES	MAESTRO SUBSTITUTO	540,00
ELIDON FRANCISCO DA SILVA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA SILVA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
ALBERTO DE SOUSA SILVA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
JOSÉ OSMAR PIRES FIGUEIREDO	MÚSICO PROFESSOR	600,00
MARCOS DO NACIMENTO NÓBREGA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
LEONARDO DE SOUSA BEZERRA	MÚSICO PROFESSOR	600,00
JAMES DA LUZ CHAGAS	MÚSICO	300,00
JOSÉ ANTERO FILHO	MÚSICO	300,00
ADRIANO FERNANDES DA SILVA	MÚSICO	300,00
CÍCERO DO NASCIMENTO MENEZES	MÚSICO	300,00
EMMANOEL BANTIM DE SOUZA	MÚSICO	300,00
FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA FILHO	MÚSICO	300,00
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	MÚSICO	300,00
GILVAN DE SOUZA SILVA	MÚSICO	300,00
HENRIQUE HELDER ALVES DA SILVA	MÚSICO	300,00
IZAQUIEL RODRIGUES	MÚSICO	300,00
JESUS NAZARENO DOS SANTOS BRITO	MÚSICO	300,00
JOSÉ IVANILDO DE LIMA TERTULINO	MÚSICO	300,00
JOSÉ NAILSON SENA DOS SANTOS	MÚSICO	300,00
JOSÉ ROBERTO RODRIGUES SANTANA	MÚSICO	300,00
JOSÉ VALDO DE SOUSA	MÚSICO	300,00

.

PAULO RIBEIRO LOBO	MÚSICO	300,00
ROBERTO DE SOUSA SILVA	MÚSICO	300,00
ROBERTO DE SOUZA BORGES	MÚSICO	300,00

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3012005/2019 - GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades prestadas ao Centro de Referência da Mulher de Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, à servidora abaixo especificada, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 691.290.023-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a gratificação de **R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 13 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012006/2019 - GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades prestadas referentes à facilitação do acesso do cidadão às informações e serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, à servidora abaixo especificada, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – LUCIVÂNIA ROMUALDO G. COIMBRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.087.903-15, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a gratificação de **R$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 13 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012007/2019 – GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o trabalho de relevância técnica desenvolvido pelos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Cultura, ocupantes de cargos de Coordenação;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, aos servidores abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – CÍCERO ANTONIO GOMES SILVA, Bibliotecário, inscrito no CPF sob o nº 765.389.583-20, a gratificação no valor de **500,00 (quinhentos reais),** pelo cargo de Coordenação das duas Bibliotecas da SECULT;

II – VICENTE DE PAULO SILVA SOUZA, Técnico de Turismo**,** inscrito no CPF sob o nº 248.727.763-72, a gratificação no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** pelo cargo de Coordenador de Projetos de Extensão;

III – ARIZLA CARLA NORÕES MAIA, Técnica de Turismo, inscrita no CPF sob o nº 005.590.203-09, a gratificação no valor de **500,00 (quinhentos reais),** pelo cargo de Coordenação da sede da Banda de Música.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012008/2019 - GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO os serviços relevantes como facilitadores do curso de Técnico em Agente Comunitário de Saúde – CTCAS, parceria entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO, aos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – KEILA FORMIGA DE CASTRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais);**
II – CYNTHIA NOBRE DE LEMOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais);**
III – DAILTON SANTOS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais);**
IV – ALESSANDRA BEZERRA DE BRITO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais);**
V – MARLA TEODOLINA DA SILVA TORRES PIMENTEL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais);**
VI – ERIKA ROMERIA FORMIGA DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais);**
VII – SANDRA NYEDJA DE LACERDA MATOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais);**
VIII – TATIANNE CANDIDO ARAUJO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação no valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais).**

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de novembro de 2019, revogando-se ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012009/2019 - GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2103001/2017-GP;

CONSIDERANDO o Art. 25 do Decreto Municipal nº 2605001, de 26 de maio de 2017, que trata da Comissão Permanente de Seleção, o qual fora modificado em seu § 1º, pelo Art. 1º, § 1º do Decreto Municipal nº 1910002, de 19 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 2605001/2017 – GP, em seu Art. 25, § 2°, prevê que os membros da Comissão permanente de Seleção serão remunerados na forma do § 2º do Art. 31 da Lei Municipal n° 3.253/2017;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Seleção contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para aos servidores que compõem a Comissão Permanente de Seleção, nomeados através da Portaria nº 0102008/2018 – GP.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogando-se ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012010/2019 – GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o trabalho de relevância técnico desenvolvido pelo servidor efetivo da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, para desenvolver atividades de controle interno, realizando análise de processos de pagamento;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO, ao servidor abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – LUIS AUGUSTO ONOFRE E SILVA, agente administrativo, inscrito no CPF sob o nº 289.374.493-15, a gratificação no valor de **900,00 (novecentos reais).**

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012011/2019 – GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o desempenho em trabalhos relevantes junto a professores e gestores da Rede Municipal de Educação, visando à melhoria da aprendizagem dos alunos, através de formação continuada de professores, monitoramento da aprendizagem dos alunos nas escolas, e o acompanhamento das atividades didáticas e pedagógicas dos professores;

CONSIDERANDO a formação acadêmica, condizente com as habilidades, exigidas para o exercício nas áreas educacionais, e as habilidades propostas para o bom desempenho na área;

CONSIDERANDO o desempenho em serviços relevantes, essenciais e específicos na execução do Plano de Trabalho, buscando a elevação nos índices de desempenho dos alunos da rede municipal por meio de avaliações externas, tais como SPAECE SAEB e PROVA BRASIL, contribuindo de forma positiva para a consecução dos objetivos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO aos servidores abaixo especificados(as), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – ANTONIA RITA DE CÁSSIA FEITOSA CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 312.923.303-25 a gratificação no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

II – CÍCERA GONÇALVES ALCANTARA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 421.501.753-04, a gratificação no valor de **R$ R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);**

III – FRANCISCA FRANCI FREIRE DE OLIVEIRA BRITO, inscrita no CPF sob o nº 289.844.553-34, a gratificação no valor de **R$ R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);**

IV – NADJA ROCHA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 560.050.593-00, a gratificação no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);**

V – MARIA DO SOCORRO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 308.055.113-34, a gratificação no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012012/2019 – GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o desempenho em trabalhos relevantes junto a professores e gestores da Rede Municipal de Educação, visando à melhoria da aprendizagem dos alunos, através de formação continuada de professores, monitoramento da aprendizagem dos alunos nas escolas, e o acompanhamento das atividades didáticas e pedagógicas dos professores;

CONSIDERANDO a formação acadêmica, condizente com as habilidades, exigidas para o exercício nas áreas educacionais, e as habilidades propostas para o bom desempenho na área;

CONSIDERANDO o desempenho em serviços relevantes, essenciais e específicos na execução do Plano de Trabalho, buscando a elevação nos índices de desempenho dos alunos da rede municipal por meio de avaliações externas, tais como SPAECE SAEB e PROVA BRASIL, contribuindo de forma positiva para a consecução dos objetivos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico a servidora **CÍCERA SÁVIA SOBREIRA ROLIM**, inscrita no CPF sob o nº 959.896.763-87, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012013/2019 - GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades realizadas no desempenho de apoio pedagógico aos coordenadores escolares, junto a Secretaria Municipal de Educação- SME;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – JUCICLEIDE CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 670.190.303-78, ocupante do cargo de Secretária Escolar, a gratificação de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogando ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012014/2019 – GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o trabalho relevante de caráter técnico desenvolvido pelo Servidor FRANCISCO EDIVAN MOREIRA DOS SANTOS na equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação, no desempenho e monitoramento dos sistemas EDUCASENSO, SIGE, DADOS ESCOLARES e SISTEMA PRESENÇA, assegurando os suportes necessários para o cumprimento das metas estabelecidas pela gestão educacional do Município do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, ao servidor abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – FRANCISCO EDIVAN MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 399.942.873-20, a gratificação no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012015/2019 – GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o desempenho em trabalhos relevantes junto a professores e gestores da Rede Municipal de Educação, visando à melhoria da aprendizagem dos alunos, através de formação continuada de professores, monitoramento da aprendizagem dos alunos nas escolas, e o acompanhamento das atividades didáticas e pedagógicas dos professores;

CONSIDERANDO a formação acadêmica, condizente com as habilidades, exigidas para o exercício nas áreas educacionais, e as habilidades propostas para o bom desempenho na área;

CONSIDERANDO o desempenho em serviços relevantes, essenciais e específicos na execução do Plano de Trabalho, buscando a elevação nos índices de desempenho dos alunos da rede municipal por meio de avaliações externas, tais como SPAECE SAEB e PROVA BRASIL, contribuindo de forma positiva para a consecução dos objetivos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO aos servidores abaixo especificados(as), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – TEREZINHA BARRETO FEITOSA, inscrita no CPF sob o nº 140.549.653-34, a gratificação no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**

II – LUCIO JUNIOR SILVA, inscrito no CPF sob o nº 387.560.993-04, a gratificação no valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 04 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012016/2019 - GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de servidor que exerça trabalho de gerenciamento em tempo integral no setor de Limpeza Pública e no Cemitério Público Nossa Senhora da Piedade, bem como, a atividade relevante desenvolvida pelo servidor, sua disponibilidade e comprometimento;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, ao (a) servidor (a) abaixo especificado (a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – JOSÉ BATISTA DE LIMA NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.653.253-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a gratificação de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012017/2019 – GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do desempenho de atividades específicas, com grau especial de relevância ou complexidade para a persecução do objetivo maior que a prestação do serviço público eficiente e de boa qualidade;

CONSIDERANDO que tais atividades exigem dedicação especial da servidora **FRANCISCA FABIA MARIANO DE LIMA**, a fim de desenvolver de forma satisfatória as atividades na Unidade de Saúde da Vila Lobo;

CONSIDERANDO a necessidade de gratificar a execução dessas atividades específicas de alta relevância ou complexidade, dada sua natureza;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO do**(**a) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – FRANCISCA FABIA MARIANO DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 349.136.103-68, a gratificação no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais).

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012018/2019 - GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pelo servidor abaixo, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a atividade relevante desenvolvida, a disponibilidade e o comprometimento em buscar a elevação nos índices de desempenho dos alunos da rede municipal por meio de avaliações externas;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **FRANCIGILDO GOMES SILVA,** ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 797.459.623-68, a gratificação de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012019/2019 - GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades realizadas na função de Agente Administrativo, desempenhando a análise de todos os processos referentes ao servidor público municipal, na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – MOEMA COUTO PINHEIRO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.780.023-65, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a gratificação de **R$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012020/2019 - GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO a atividade do Topografo, Francisco Edglê Linhares Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, que contribuem de forma efetiva para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista a atividade relevante, a disponibilidade e o comprometimento do referido servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, do(a) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – FRANCISCO EDGLÊ LINHARES PEREIRA, ocupante do cargo de topografo, a gratificação de **R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 09 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012021/2019 – GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, do servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – CLAÚDIO GONÇALVES ESMERALDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.463.553-20, ocupante do cargo de Odontólogo, a gratificação de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 16 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012022/2019 - GP

CRATO-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades exercidas pela servidora abaixo, que contribui de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista, a atividade relevante desenvolvida, a disponibilidade e o comprometimento;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, no valor de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA ANASTACIO,** inscrita no CPF sob o nº 222.578.613-53**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, se dará pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012023/2019 – GP

CRATO - CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "a", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 128 e § único, do Art. 143;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ANTONIA YANNE NACHARA COSTA PINHEIRO**, através de Protocolo Administrativo nº 201927110001;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de n° 0453/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a servidora pública municipal **ANTONIA YANNE NACHARA COSTA PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o n° 008.522.223-27, para reassumir o cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012024/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "d", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ZELIA MARIA NUNES MOREIRA XENOFONTE**, através do Protocolo nº 021020191799 - PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0419/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 03 de outubro de 2019 a 01 de dezembro 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ZELIA MARIA NUNES MOREIRA XENOFONTE**, inscrita no CPF sob o n° 622.087.053-00, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de outubro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012025/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "d", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ANGELA CIBELE SULIANO DE LIMA BRAZIL**, através do Protocolo nº 091020191817 - PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0405/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 10 de outubro de 2019 a 08 de dezembro 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ANGELA CIBELE SULIANO DE LIMA BRAZIL**, inscrita no CPF sob o n° 466.327.863-91, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de outubro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012026/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "d", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **SOLANGE DOS SANTOS**, através do Protocolo nº 101020191820 - PREVICRATO;

CONSIDERANDO o parecer nº 0418/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 11 de outubro de 2019 a 09 de novembro 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **SOLANGE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n° 712.636.243-91, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de outubro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012027/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "d", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ALINE QUINTINO DE SOUSA**, através do Protocolo Administrativo nº 201911071338;

CONSIDERANDO o parecer nº 0464/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 04 de novembro de 2019 a 24 de novembro 2019, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **ALINE QUINTINO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o n° 034.988.873-60, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012028/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "e", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 201905120001, protocolado pela servidora municipal **DIANA DA SILVA**, solicitando a redução de carga horária para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o parecer nº 0469/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o despacho favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato, datado de 10 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 4 (quatro) horas diárias, a carga horária da servidora pública municipal **DIANA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 921.810.743-72, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação deste Município, pelo período de 12 de novembro de 2019 a 10 de março de 2020.

Art. 2º. Fica vedado a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012029/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "e", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 201927080001, protocolado pela servidora municipal **PRISCILA DA SILVA SANTOS**, solicitando a redução de carga horária para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o parecer nº 0341/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o despacho favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato, datado de 02 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 4 (quatro) horas diárias, a carga horária da servidora pública municipal **PRISCILA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o n° 053.514.093-21, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, pelo período de 12 de novembro de 2019 a 10 de maio de 2020.

Art. 2º. Fica vedado a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 12 de novembro de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012030/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "e", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 201924100001, protocolado pela servidora municipal **ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS**, solicitando a redução de carga horária para cuidar de sua mãe que necessita de acompanhamento para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o parecer nº 0423/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o despacho favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato, datado de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 2 (duas) horas diárias, a carga horária da servidora pública municipal **ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n° 215.111.953-04, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, pelo período de 17 de outubro de 2019 a 14 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica vedado a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012031/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "e", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 141020191829 - PREVICRATO, protocolado pela servidora municipal **CÍCERA ELIANA AGOSTINHO DA SILVA**, solicitando a redução de carga horária para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o parecer nº 0424/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o despacho favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato, datado de 04 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 2 (duas) horas diárias, a carga horária da servidora pública municipal **CÍCERA ELIANA AGOSTINHO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 774.628.063-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação deste Município, pelo período de 14 de outubro de 2019 a 11 de abril de 2020.

Art. 2º. Fica vedado a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012032/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "e", do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de nº 230920191765 - PREVICRATO, protocolado pela servidora municipal **ANTONIA EDUARDO FEITOZA**, solicitando a redução de carga horária para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o parecer nº 0415/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o despacho favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato, datado de 14 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 2 (duas) horas diárias, a carga horária da servidora pública municipal **ANTONIA EDUARDO FEITOZA**, inscrita no CPF sob o n° 326.010.003-25, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação deste Município, pelo período de 23 de setembro de 2019 a 21 de março de 2020.

Art. 2º. Fica vedado a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012033/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55 e dos incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal n° 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55 e incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal n° 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor "quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo";

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR,** através do processo administrativo nº 201908290930;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0391/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 290820191660, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUIAR**, inscrita no CPF sob o n° 411.510.703-00, ocupante do cargo de Professora 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**, para exercer suas funções junto à E.E.I.E.F Prof. Rosa Ferreira de Macedo, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá no período de 03 de setembro 2019 a 09 de fevereiro de 2020.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de setembro de 2019, revogando-se ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

PORTARIA Nº 3012034/2019 - GP

CRATO - CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 55 e dos incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal n° 917/1971 (Estatuto do Servidor);

CONSIDERANDO que o Art. 55 e incisos I e II do Art. 56, da Lei Municipal n° 917/1971 (Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor "quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo";

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **RITA DE CACIA XENOFONTE,** através do processo administrativo nº 201911069500;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** nº 0392/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento, bem como parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 040920191694, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal **RITA DE CACIA XENOFONTE**, inscrita no CPF sob o n° 326.040.173-34, ocupante do cargo de Professora 200h, lotada na Secretaria Municipal de Educação; **READAPTAÇÃO FUNCIONAL EM CARÁTER PERMANENTE**, para exercer suas funções junto à E.E.I.E.F Padre Frederico Nierhoff, em conformidade com laudo pericial, constante de referido processo administrativo.

Art. 2º. O prazo de vigência da readaptação, objeto desta Portaria, ocorrerá a partir de 05 de setembro 2019.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de setembro de 2019, revogando-se ás disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.10.08.1 Objeto: Registro Formal de Preço para aquisição analisadores para laboratório de análise de água pertencente a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): **QUEST – COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUÍMICOS** inscrito no CNPJ nº 07.374.628/0001-04 classificado totalizando o valor de R$ 147.054,00 (cento e quarenta e sete mil e cinquenta e quatro reais) e a Empresa **SOLAB LABORATÓRIOS E COMÉRCIO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 18.214.465/0001-00 classificado totalizando o valor de R$ 40.630,00 (quarenta mil e seiscentos e trinta reais), de conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC. Data da Homologação: 30 de dezembro de 2019

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.08.1

A Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, por intermédio do Diretor Presidente, o Senhor José Yarley de Brito Gonçalves, vem CONVOCAR a empresa **PETROX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.503.343/0001-46 para assinatura do Instrumento Contratual referente ao Pregão nº **2019.10.08.1**, cujo objeto é aquisição de Combustível. O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

CRATO/CE, 30 de dezembro de 2019.

_____

José Yarley de Brito Gonçalves
Diretor Presidente – SAAEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Crato/CE, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2016.12.16.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2016.12.12.1, cujo objeto é locação de imóvel localizado na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 115, Bairro Pimenta, Crato/CE, destinado ao Funcionamento do Programa Bolsa Família junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual e reajuste do preço contratado em 3,16%, com base no IGPM-FGV. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Cicera Edivania da Costa Gonçalves. CONTRATADO: Maria Graciete Rodrigues Nogueira. PRAZO: 12 meses. Crato/CE, 13 de Dezembro de 2019.

.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2019.11.08.2

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2019.11.08.2.A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 31 de janeiro de 2020 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 3789 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 27 de dezembro de 2019. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.16.1, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICPAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.055.771/0001-60. CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.16.2, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – ANDRÉ BARRETO ESMERALDO. CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICPAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.055.771/0001-60. CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.16.3, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES. CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICPAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.055.771/0001-60. CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.16.4, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – IRACI MORAIS DE BRITO ROCA. CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICPAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.055.771/0001-60. CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO- PREVICRATO, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.11.16.5, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO- PREVICRATO – ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE. CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICPAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.055.771/0001-60. CRATO/CE, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA – SSP

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, tendo por esteio a previsão do Art. 18 da Lei Municipal nº 3.597/2019, a qual trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do DEMUTRAN do Crato, recebeu e passa a analisar para, ao final, decidir, acerca de Recurso Administrativo impetrado pelo Agente de Trânsito e Transporte **JOSÉ RIVALDO SAMPAIO**, o qual demonstra incontentamento com pontuação a ele atribuída em lista de pontuação provisória publicada no Diário Oficial do Município nº 4.318, de 17 de dezembro de 2019.

Inicialmente, para plena validade do Recurso sob análise, julgo tempestiva a ação recursal, visto que realizada no prazo legal, ou seja, 07(sete) dias corridos após o primeiro dia útil da publicação da lista. No caso concreto sob análise, o Recorrente protocolou o seu pedido em 19 de dezembro de 2019.

Da motivação e pedido: Em suma, o Recorrente elenca 09(nove) cursos, com comprovação de sua participação nos mesmos, e que mantêm, a seu parecer, pertinência com a atividade do Agente de Trânsito e Transporte, conforme inteligência do Art. 20, V da lei nº 3.597/2019, e que, entretanto, a Comissão Avaliadora não atribuiu respectiva pontuação, em virtude do que pede que seja motivada a decisão administrativa.

Análise do Mérito: Debruçando-me sobre o elenco de cursos acostado ao pedido, com a visão voltada para os parâmetros legais estipulados pelo Art. 20, V, da Lei nº 3.597/2019, notadamente ao cerne da previsão legal, qual seja, **o estrito relacionamento dos cursos apresentados com a atividade do Agente de Trânsito e Transportes**, verifica-se, de imediato, que alguns dos relacionados já foram aproveitados pela Comissão de Avaliação e Enquadramento, a saber: **Curso de Capacitação para Atendente do CIOEM**-40h/a; **Aspectos Legais do Auto de Infração de Trânsito**-10 h/a; **Processo Administrativo de Multa**-10 h/a e **Curso de Qualificação para Agente de Trânsito Municipal**-180 h/a, perfazendo **240 h/a**, vindo a equivaler 1,0 ponto, seguindo a emanação do Art.20,V, da Lei 3.597/2019.

Os demais cursos não pontuaram, os quais são: **Legislação de Trânsito Parte I p/ Detran-CE** – 71 h/a; **Legislação para Transportes p/ Detran**-CE-42 h/a; **Resoluções do CONTRAN p/ Detran-CE**- 39h/a; **Gerenciamento de Crises** – 60 h/a e **Mediação de Conflitos** – 60 h/a. Perfazendo um total de **272 h/a** a serem submetidas à apreciação. Após detida análise dos conteúdos dos cursos acima citados, chego à conclusão de que os mesmos reúnem pertinência com a atividade de Agente de Trânsito e Transportes, podendo ser acrescidos aos já considerados para o cômputo geral do requisito de avaliação. Assim o Requerente passará a contar com **512(quinhentas e doze) h/a**.

Da Decisão: **DEFIRO** o pedido do Requerente, encaminhando a Decisão ao Sr. Presidente da Comissão de Avaliação e Enquadramento, para que se conste na coluna "CURSOS" da Lista de Pontuação dos Agentes de Trânsito e Transportes, a pontuação referente a 512(quinhentas e doze) h/a, para o ATT **JOSÉ RIVALDO SAMPAIO**, equivalente à pontuação **2,5**. Em consequência, que se coloque na ordem classificatória a citada Lista, a qual passa a ser definitiva.

Crato, 30 de dezembro de 2019.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública

.

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, tendo por esteio a previsão do Art. 18 da Lei Municipal nº 3.597/2019, a qual trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do DEMUTRAN do Crato, recebeu e passa a analisar para, ao final, decidir, acerca de Recurso Administrativo impetrado pelo Agente de Trânsito e Transporte **FRANCISCO DE ASSIS AIRES CARDOSO**, o qual demonstra incontentamento com pontuação a ele atribuída em lista de pontuação provisória publicada no Diário Oficial do Município nº 4.318, de 17 de dezembro de 2019.

Inicialmente, para plena validade do Recurso sob análise, julgo tempestiva a ação recursal, visto que realizada no prazo legal, ou seja, 07(sete) dias corridos após o primeiro dia útil da publicação da lista. No caso concreto sob análise, o Recorrente protocolou o seu pedido em 19 de dezembro de 2019.

Da motivação e pedido: Em suma, o Recorrente elenca 14(catorze) cursos, com comprovação de sua participação nos mesmos, e que mantêm, a seu parecer, pertinência com a atividade do Agente de Trânsito e Transporte, conforme inteligência do Art. 20, V da lei nº 3.597/2019, e que, entretanto, a Comissão Avaliadora não atribuiu respectiva pontuação, em virtude do que pede que seja reanalisados os cursos e pontuação a ele atribuída.

Análise do Mérito: Debruçando-me sobre o elenco de cursos acostado ao pedido, com a visão voltada para os parâmetros legais estipulados pelo Art. 20, V, da Lei nº 3.597/2019, notadamente ao cerne da previsão legal, qual seja, **o estrito relacionamento dos cursos apresentados com a atividade do Agente de Trânsito e Transportes**, verifica-se, de imediato, que alguns dos relacionados já foram aproveitados pela Comissão de Avaliação e Enquadramento, a saber: **Atualização de Agente de Trânsito**-40h/a; **I Curso de Qualificação Profissional para Batedores Motociclistas**-40 h/a e **Curso de Qualificação para Agente de Trânsito Municipal**-180 h/a, perfazendo **260 h/a**, vindo a equivaler 1,0 ponto, seguindo a emanação do Art.20,V, da Lei 3.597/2019.

Os demais cursos não pontuaram, entretanto, pós detida análise dos conteúdos dos cursos relacionados pelo Requerente, chego à conclusão de que alguns reúnem a pertinência com a atividade de Agente de Trânsito e Transportes, dentro do leque de atividades que desempenha, podendo ser acrescidos aos já considerados para o cômputo geral do requisito de avaliação. Outros, entretanto, não carreiam consigo essa característica, portanto não serão aproveitados para a pontuação sob análise.

Entre os que poderão ser aproveitados, sob a ótica legal, estão: **Especialização para Condutores de Veículos de Emergência** – 50 h/a; **Excelência em Prestação de Serviço** -60h/a; **Emergência Pré-Hospitalar 1-VA** – 60 h/a; **Tópicos em Psicologia Relacionados à Segurança Pública e Defesa Civil** – 60 h/a; **Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária** – 44 h/a, perfazendo um total de **274**(duzentos e setenta e quatro) h/a.

Os que não reúnem condições de aproveitamento para o caráter específico desta pontuação, visto tratarmos aqui da classificação de uma carreira de Agente de Trânsito e Transportes, são os seguintes: **Mecânico de Automóveis Leves** – 400 h/a; **II Curso de Formação de Guarda-Vidas do Cariri** – 60h/a; **Curso a Distância de Crimes Ambientais** – 60 h/a; **Curso de Formação de Brigadistas para Prevenção e Combate a Incêndios Florestais** – 40 h/a; **Operador de Microcomputador** – 225 h/a; **Curso de Informática Avançada, Montagem e Manutenção de Micro Computador** – 100 h/a; **Curso de Programador Sistemas** – 200 h/a.

Da Decisão: **DEFIRO, em parte,** o pedido do Requerente, aproveitando alguns cursos indicados, conforme acima discriminado, assim encaminho a Decisão ao Sr. Presidente da Comissão de Avaliação e Enquadramento, para que se conste na coluna "CURSOS" da Lista de Pontuação dos Agentes de Trânsito e Transportes, a pontuação referente a 534(quinhentas e trinta e quatro) h/a, para o ATT **FRANCISCO DE ASSIS AIRES CARDOSO**, equivalente à pontuação **2,5**. Em consequência, que se coloque na ordem classificatória a citada Lista, a qual passa a ser definitiva.

Crato, 30 de dezembro de 2019.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública

.

PREVICRATO

PORTARIA Nº 2019.12.039 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de auxílio-doença ao (à) servidor (a) **VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA.**
Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1518, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R$ 1.013,95 (um mil, treze reais, noventa e cinco centavos) de contribuição a contar do dia **27/11/2019 à 26/12/2019,** consoante Processo no. 2019.12.039 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Dezembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017 - GP

PORTARIA Nº 2019.12.040 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 23 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a**) MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA.**
Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0030, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R$ 1.275,32 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais, trinta e dois centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **22/11/2019 à 21/12/2019 consoante** Processo nº **2019.12.040** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 23 de Dezembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017 - GP

.

PORTARIA Nº 2019.12.041 – BENEFÍCIO

CRATO-CE, aos 26 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de **A**uxílio Doença à (ao) servidor (a) **EXPEDITO MARTINS.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **EXPEDITO MARTINS.**
Servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3221, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com vencimentos mensais de R$1.148,58 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS, CINQUENTA E OITO CENTAVOS) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **28/11/2019 à 27/12/2019,** consoante Processo nº 2019.12.041 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de Dezembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017 - GP

PORTARIA Nº 2019.12.042– BENEFÍCIO

CRATO/CE, aos 26 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CLAUDIA FEITOSA SAMPAIO.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CLAUDIA FEITOSA SAMPAIO.**
Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Instrutor, matrícula nº 9056, lotado (a) na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, com vencimentos mensais de R$ 1.093,25(um mil, noventa e três reais, vinte cinco centavos) de contribuição a contar do dia **09/12/2019 à 08/01/2020,** consoante Processo n° 2019.12.042

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de dezembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017 - GP

.

PORTARIA Nº 2019.12.43 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, aos 26 de Dezembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA HYGEA DE OLIVEIRA ABATH.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA HYGEA DE OLIVEIRA ABATH.**
Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Médica, matrícula nº 0542, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R$ 5.996,99 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais, noventa e nove centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **22/11/2019 à 21/12/2019,** consoante Processo nº **2019.12.043** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de dezembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017 - GP

PORTARIA Nº 2019.12.044 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, aos 26 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ELIANE DE MENEZES FERREIRA.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença ao (à) servidor (a)**MARIA ELIANE RIBEIRO DE MENEZES FERREIRA.**
Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professora, matrícula nº 26834, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R$3.241,45 (três mil, duzentos e quarenta e um reais, quarenta e cinco centavos) de contribuição, a contar do dia **11/11/2019 à 10/12/2019** consoante Processo n° 2019.12.044 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de dezembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017 - GP

.

PORTARIA Nº 2019.12.045 – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 26 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ROSE NEIDE PRIMO PARENTE LEAL.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ROSE NEIDE PRIMO PARENTE LEAL.**
Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Professora, matrícula nº 933, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R$3.064,36(três mil, sessenta e quatro reais, trinta e seis centavos) de contribuição, a contar do dia **14/11/2019 à 13/12/2019,** consoante Processo n° 2019.12.045 - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 26 de dezembro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE
Diretor Presidente PREVICRATO
Portaria Nº 0303015/2017 - GP